EDITAL DCAN 025/2016

O Chefe do Departamento de Ciências Animais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **Monitoria Voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **Parasitologia e Microbiologia Molecular**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. **As Inscrições**
2. As inscrições serão realizadas no período de 23/08/2016 a 26/08/2016, na secretaria do Departamento, devendo o candidato enviar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO).
3. A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.
4. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. **A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.
§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1. Protozoários;
2. Helmintos: Filo Platyhelminthes;
3. Helmintos: Filo Nematoda;
4. Artrópodes;
5. Genômica em Parasitologia;

6. Biologia Molecular de Archaea, Eukarya e Bacteria;
7. Replicação viral;
8. Princípios de Genética Bacteriana;
9. Doenças Microbianas de Transmissão Interpessoal;
10. Doenças Microbianas de Transmissão por Vetores e pelo Solo.

5. Calendário de Provas e Resultados

1. **PROVA ESCRITA:** 29/08/2016, das 07:00 às 09:00h na sala 18 (Sala da Profa Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra) do DCAN 2, UFERSA (Campus Oeste).
2. **RESULTADO DA PROVA ESCRITA:** 30/08/2016 às 7:00h no mural do DCAN II.
3. **SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:** 30/08/2016 às 09:00 h no Prédio DCAN II – Sala **18** (Profa. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra), UFERSA (Campus Oeste).
4. **PROVA DIDÁTICA:** 01/09/2016, às 14:00h, no Prédio de Laboratório da Biotecnologia e Ecologia, no Laboratório de Imunologia e Parasitologia Molecular (LIPAM), UFERSA (Campus Oeste).

6. Banca Examinadora:

1) Profa. Dra. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra – DCAN/ UFERSA (Presidente)
2) Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares – DCAN/ UFERSA (Primeiro Membro)
3) Prof. M.Sc. Taffarel Melo Torres – DCAN/ UFERSA (Segundo Membro)

Mossoró, 23 de Agosto de 2016.

Prof. Marcelo José Pedrosa Pinheiro
Chefe do Departamento

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA:_____

_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):_____

NOME DO ALUNO(A):_____

MATRÍCULA:_____ CURSO_____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

_____
Local, Data e Assinatura.